



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

# UBATUBA

## TERMO DE AJUSTE DE CONTAS AO CONTRATO Nº 169/2018 – PROCESSO Nº 3185/2024

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS (TAC) AO CONTRATO Nº 169/2018, ORIUNDO DO PROCESSO Nº 3185/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA E A EMPRESA MG EDITORA LTDA – ME, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PUBLICAÇÃO DE ATOS OFICIAIS DA PREFEITURA EM JORNAL DE CIRCULAÇÃO NO MUNICÍPIO.

Com fulcro nos art. 884 da Lei nº 10.406/2002 c/c art. 63 da Lei nº 4.320/1964 e artigo 59, Parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme o Processo nº 3.185/2024 e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 O presente Termo de Ajuste de Contas (TAC) tem por objeto reconhecer direito a valores que deveriam ter sido empenhados, liquidados e pagos em sede do Contrato nº 169/2018, referente aos serviços prestados de publicação de atos oficiais do Município da Estância Balneária de Ubatuba, de acordo com o previsto na CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO do Contrato supracitado.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES:

2.1 O presente Termo de Ajuste de Contas (TAC) reconhece e formaliza a prestação de serviços efetuada pela EMPRESA durante o período de 12 de janeiro de 2024 a 10 de maio de 2024, efetuados sem a devida cobertura contratual.

2.2 O valor acumulado deste Termo de Ajuste de Contas, concedido até 20/08/2024, totaliza R\$ 6.912,91 (seis mil, novecentos e doze reais e noventa e um centavos), conforme demonstrado a seguir:

NF-e	EMISSION	DESCRIÇÃO	VALOR BRUTO	SOLICITANTE
10358	16/02/2024	RREO - ANEXO 1	R\$ 748,43	FAZENDA
10362	16/02/2024	RREO - ANEXO 6	R\$ 481,50	FAZENDA
10359	16/02/2024	RREO - ANEXO 2	R\$ 497,58	FAZENDA
10361	16/02/2024	RREO - ANEXO 4	R\$ 593,97	FAZENDA
10385	19/03/2024	Aviso de Licitação	R\$ 17,72	SUPRIMENTOS
10384	19/03/2024	PREGÃO ELETRÔNICO N 94/2023	R\$ 10,87	SUPRIMENTOS
10388	19/03/2024	Aviso de Licitação	R\$ 23,52	SUPRIMENTOS
10394	19/03/2024	Comunicado Pregão Presencial	R\$ 25,73	SUPRIMENTOS
10400	19/03/2024	Aviso de Licitação	R\$ 10,08	SUPRIMENTOS
10449	18/04/2024	Balanco Orçamentário	R\$ 752,85	FAZENDA
10450	18/04/2024	Despesa por Função	R\$ 495,14	FAZENDA
10451	18/04/2024	Receitas e Despesas Orçamentárias	R\$ 595,65	FAZENDA
10452	18/04/2024	Resultado Primário e Nominal	R\$ 481,58	FAZENDA
10453	18/04/2024	Restos a Pagar	R\$ 62,10	FAZENDA
10454	18/04/2024	Resumo	R\$ 355,62	FAZENDA
10455	18/04/2024	Ensino	R\$ 831,26	FAZENDA
10456	18/04/2024	Saúde	R\$ 547,49	FAZENDA
10457	18/04/2024	RCL	R\$ 218,31	FAZENDA
10498	10/05/2024	FUNDEB	R\$ 51,25	FAZENDA
10499	10/05/2024	FUNDEB - RELATÓRIO 2	R\$ 112,26	FAZENDA
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 6.912,91</b>	-





PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

**UBATUBA**

2.3 O valor a pagar apurado será pago em até 30 (trinta) dias após a formalização deste Termo contados a partir da assinatura do Instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO:**

3.1 A empresa MG EDITORA LTDA – ME, dá ao MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, no ato do pagamento das Notas Fiscais elencadas no item 2.3 deste Termo, plena, geral, rasa e irrevogável quitação do Contrato nº 169/2018, extinto na data de 12 de janeiro de 2024, nada restando reivindicar, exigir ou reclamar, a qualquer título, a qualquer Juízo, Grau de Jurisdição ou Tribunal, exonerando-se as partes, mutuamente, de qualquer direito ou obrigações decorrentes do contrato encerrado, não se aplicando a quitação a obrigações da EMPRESA REQUERENTE quanto às quais o MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA venha a ser chamado a responder subsidiariamente, especialmente fiscais, previdenciárias e trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

4.1 As despesas com a execução deste Termo de Ajuste de Contas (TAC) serão suportadas pela dotação orçamentária nº 191 e dotação orçamentária nº 216, conforme descrito a seguir:


SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR
Administração	191	R\$ 87,92
Fazenda	216	R\$ 6.824,99
TOTAL		R\$ 6.912,91

**CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:**

5.1 Fica eleito o foro da Comarca de Ubatuba/SP para dirimir as dúvidas resultantes deste Termo de Ajuste de Contas – TAC.

E, por estarem de pleno acordo com o inteiro teor das Cláusulas acima, firmam o presente Termo de Ajuste de Contas – TAC, em 02 (duas), de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas.

Ubatuba/SP,

  
\_\_\_\_\_  
ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

  
\_\_\_\_\_  
CLAUDINEI JERÔNIMO DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

\_\_\_\_\_  
MG EDITORA LTDA – ME

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Manuel Vieira de Assunção  
RG: 44.652.528-4

\_\_\_\_\_  
Letícia Alves Dionísio  
RG: 40.841.671-3

